



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

LEI Nº 2.626, DE 13 DE MARÇO DE 2024

“Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 3º da Lei 2.617, de 12 de dezembro de 2023, que trata do Programa Municipal de Geração de Renda “Qualifica Já”.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 05 de março de 2024, **SANCIONA e PROMULGA** a presente Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2.617, de 12 de dezembro de 2023, fica acrescido dos §§ 1º e 2º:

“Art. 3º.....”

“§1º Na hipótese de contratação de instrutores pessoas físicas, estes poderão ser selecionados mediante edital de Chamamento Público, com ampla divulgação e comprovada economicidade ao erário.”

“§ 2º Os instrutores, nesta hipótese, serão voluntários ou remunerados mediante bolsa-auxílio do Programa Qualifica Já, conforme normas do Decreto regulamentador desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa